

**PORTARIA JUCESP Nº 26, DE 29 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre a recomposição das 2ª, 4ª, 6ª e 7ª Turmas de Vogais durante o período de calamidade pública e de medidas preventivas de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19) e da convocação dos Vogais Suplentes para recomposição dessas.

**O SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos dos artigos 9º, XVII, 118 e 176 do Regulamento da Jucesp, aprovado pelo Decreto estadual nº 58.879, de 07 de fevereiro de 2013,

Considerando as medidas e diretrizes governamentais dentre as quais a que instituiu a quarentena no Estado por força do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decretou a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e que disciplinou medidas preventivas e sanitárias como o isolamento social, prorrogações do período desta e o afastamento compulsório dos agentes públicos que estejam no grupo de risco (maiores de 60 anos, que tenham morbidades, entre outros critérios);

Considerando as disposições contidas no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 e no Decreto Estadual nº 64.953 de 27 de abril de 2020, que decretou a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19;

Considerando que dentre os 11 (onze) Vogais Titulares:  
Alexy Dubois (CORECON), integrante da 4ª Turma de Vogais;  
Arlette Cângero de Paula Campos (FECOMÉRCIO), integrante da 7ª Turma de Vogais;  
Aldo Nuñez Macri (FECOMÉRCIO), integrante da 5ª Turma de Vogais;  
Jorge Sarhan Salomão Filho (FECOMÉRCIO), integrante da 1ª Turma de Vogais;  
José Luiz Nogueira Fernandes (FESESP), integrante da 6ª Turma de Vogais;  
Valmir Madázio (ACSP), integrante da 4ª Turma de Vogais;  
Farid Murad (ACSP), integrante da 2ª Turma de Vogais;  
Roberto Carvalho Cardoso (CRA), integrante da 7ª Turma de Vogais;  
Elizeu Pereira da Silva (ESTADO), integrante da 2ª Turma de Vogais;  
Ushitaro Kamia (ESTADO), integrante da 3ª Turma de Vogais e José Roberto Oliva (UNIÃO), integrante da 6ª Turma de Vogais, estão inseridos no grupo de risco por terem idade igual ou maior de 60 anos;

Considerando que os Vogais supracitados foram colocados em teletrabalho a partir do dia 18 de março, deixando de comparecer presencialmente na Jucesp, ficando a cargo dos vogais não inclusos no grupo de risco o comparecimento presencial nas sessões de Turmas;



Considerando que os Vogais Titulares permanecem exercendo as atribuições de relatoria dos recursos, por teletrabalho, participando das Sessões Plenárias remotas e os Vogais Suplentes exercem a atividade de decisão e julgamento de documentos sujeitos ao rito Colegiado;

Considerando que os Vogais Suplentes:

André Pereira Terra, suplente do Titular Roger Augusto Appolinário Perli, integrante da 1ª Turma de Vogais;

Glaucia Marina dos Santos, suplente do Titular Aramis Moutinho Junior, integrante da 3ª Turma de Vogais;

Sérgio Eduardo Vieira dos Santos Junior, suplente do Titular Roberto de Carvalho Cardoso, integrante da 7ª Turma de Vogais;

André Luis da Silva Trindade, suplente da Titular Arlette Cânger de Paula Campos, integrante da 7ª Turma, indicados respectivamente pelas entidades FIESP, ESTADO/OCESP, FECOMÉRCIO, CRA, demonstraram a esta Administração a disponibilidade de comparecimento no período abarcado pela quarentena no Estado e Município de São Paulo e possuem conhecimento técnico para o exercício das atribuições destinada as Turmas de Vogais;

Considerando sobremaneira a necessidade de recomposição das 2ª, 4ª, 6ª e 7ª Turmas, de modo a evitar prejuízo à regular condução dos trabalhos desempenhados;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Os Vogais Suplentes André Pereira Terra, Glaucia Marina dos Santos, Sergio Eduardo Vieira dos Santos Junior, André Luis da Silva Trindade, integrarão, em caráter excepcional, as respectivamente as 2ª, 4ª, 6ª e 7ª Turmas, no período da quarentena decretada no Estado de São Paulo, quando da impossibilidade do comparecimento presencial dos Vogais Titulares Farid Murad – ACSP, Elizeu Pereira da Silva – ESTADO, Valmir Madázio – ACSP, Alexy Dubois – CORECON, José Roberto Oliva – UNIÃO, José Luiz Nogueira Fernandes – FESESP, Arlette Cânger de Paula Campos – FECOMÉRCIO, Roberto Carvalho Cardoso – CRA, que compõem as referidas Turmas.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos à data de 18 de março de 2020.

Gabinete da Presidência, em 29 de junho de 2020.



**Walter Itohshi**

Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo